

MOÇÃO DE APLAUSOS

“Moção de aplausos ao Senhor Marcelo da Silva Lima – 1º TEN da Polícia Militar e Comandante do Corpo Musical da PMMT.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o inciso XIV do Artigo 142 do Regimento Interno desta Augusta Casa, requero a mesa diretora, com anuência do soberano plenário, que proceda ao devido registro nos anais desse legislativo e encaminhe a presente **Moção de Aplausos ao Senhor Marcelo da Silva Lima** – 1º TEN da Polícia Militar em reconhecimento ao trabalho desenvolvido como Comandante do Corpo Musical da Polícia Militar de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear com Moção de Aplausos o Sr. Marcelo da Silva Lima – 1º TEN da Polícia Militar em reconhecimento trabalho desenvolvido como Comandante do Corpo Musical da Polícia Militar de Mato Grosso.

O Corpo Musical - PMMT tem por finalidade, através da música, aproximar a instituição Polícia Militar-MT, junto à sociedade mato-grossense. No início, essa Unidade era denominada como Banda de Música, criada em 19 de Outubro de 1892, através do Artigo 5º da Lei Nº 09.

No seu passado marcante, tinha como missão garantir a marcialidade nos eventos militares e levar entretenimento às praças aquarteladas. Devido a grande demanda de serviços destinados a Banda de Música junto a sociedade, viu-se a necessidade da criação de um Corpo Musical,

Ao conceder esta homenagem a estes cinco policiais militares que integram o Corpo Musical da Polícia Militar de Mato Grosso celebramos e honramos não somente estes policiais, mas todo o grupo.

Cabe ao Poder Público promover políticas que apoiem a manutenção do Corpo Musical e que possibilitem a ampliação de sua atuação em nossa sociedade.

Destarte, torna-se salutar homenagear esses honrosos policiais militares com Moção de Aplausos, como forma de externar nossa sincera admiração, bem como de agradecer os relevantes serviços prestados através da sublime arte da música.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2024.

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

